



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo

APROVADO(A)

em 21/05/24

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reuniram-se os Vereadores do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Plenário "Tancredo Neves", sede do Poder Legislativo em Sessão Ordinária iniciada às 10:00h. O Presidente da Câmara o Vereador Tiago de Souza, presidiu a Sessão e solicitou que os Vereadores tomassem seus assentos e pediu ao Primeiro Secretário o Vereador Renan Viçosi Maia que fizesse a chamada dos Parlamentares, constatando a presença de todos, havendo, portanto, quórum. O Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária e convidou a Vereadora Márcia Aparecida Pícoli Mendonça Pedruzzi para que fizesse a leitura do trecho da Bíblia. Em seguida o Presidente solicitou o Segundo Secretário o Vereador Cidlei Coco que fizesse a leitura das atas das Sessões anteriores. Ata da Sessão ordinária do dia 23/04/2024 a qual foi aprovada conforme redigida. Encerrada as atas. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário o Vereador Renan Viçosi Maia que lesse o expediente em pauta do dia, onde constavam as datas comemorativas, convites, requerimentos e demais expedientes. Proposição: Projeto de Lei 10/2024, Processo 30/2024, institui o Dia 19 de Novembro, o dia municipal da Mulher Empreendedora no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autora da Mesa Diretora. Projeto de Lei 11/2024, Processo 31/2024, institui o Dia 11 de Setembro, o Dia Municipal do Karatê no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autoria da Mesa Diretora. Projeto de Lei 20/2024, Processo 28/2024, acrescenta dispositivo a Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998, que institui o novo código de posturas do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autoria do Executivo Municipal. Lido urgência para o Projeto de Lei 20/2024, Processo 28/2024, acrescenta dispositivo a Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998, que institui o novo código de posturas do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autoria do Executivo Municipal. Aprovado com quatro votos contra dos Vereadores Maria Lúcia Ventorim, Marco Antônio Sandre Correia, Neucilene Cogo Viana e Warlen César Bortoli. Passou a tramitar com urgência. Após foram passadas as falas dos Vereadores. Maria Lúcia Ventorim cumprimentou a todos. Transmitiu a fala de uma usuária dos serviços de saúde onde a mesma reclama do Postinho de Saúde da comunidade de Patrimônio do Ouro. "Falta recepcionista e não se consegue marcação nem mesmo para exames ambulatoriais." A Vereadora disse receber muitas reclamações sobre a saúde no Município e mencionou a dificuldade de agendamento nas Unidades de Saúde, gerando filas e muitas faltas. Também mencionou acontecer no CAPS onde os pacientes necessitam de um acompanhamento mais especial. Mencionou os gastos exorbitantes em relação aos serviços, e pacientes ficando sem atendimento adequado. Pediu aos colegas Vereadores que apoiam mais firmemente a gestão, que conversem com o Chefe do Executivo, pedindo que ele dê outro direcionamento a questão. Relatou, que o Município vem tendo um gasto muito grande com saúde, mas justificou, que o gasto é devido ter assumido a direção de um Hospital Municipal. Disse ser de responsabilidade do Município a atenção básica e não a autocomplexidade em saúde, mas se quer assumir, que seja feito o dever de casa, pois a atenção básica está ficando a desejar. Por fim, sugeriu que fosse feito



## Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

requerimento verbal ao Prefeito, solicitando revisão da organização e a forma de administração das Unidades Básicas de Saúde do Município. Marco Antônio Sandre Correia declinou. Após foi passada a votação dos projetos em pauta. Projeto de Lei 20/2024, Processo 28/2024, acrescenta dispositivo a Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998, que institui o novo código de posturas do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autoria do Executivo Municipal. Em primeira discussão e votação. Aprovado com quatro votos contra dos Vereadores Maria Lúcia Ventorim, Marco Antônio Sandre Correia, Neucilene Cogo Viana e Warlen César Bortoli. O Vereador Warlen pediu a procuradora da Câmara para fazer a leitura do parecer da Casa em relação ao Projeto de Lei, o qual teve seu parecer rejeitado pela mesma. Após, a Vereadora Maria Lúcia se justificou sobre o voto contrário ao projeto. Relatou ter sido lido pela procuradora, um parecer de inconstitucionalidade do projeto o qual desceu para votação. A Vereadora disse ter tido a impressão que a Casa de Leis no momento em que o Vereador Tiago de Souza assumiu a presidência da Câmara, não seria votado projeto de inconstitucionalidade. Informou que vários projetos não desceram para ser votados, porque tinham o parecer de inconstitucionalidade. Mas, disse ter percebido que a inconstitucionalidade é somente uma desculpa para não votarem os projetos que não são de interesse de quem estar no poder. Pois, o projeto em pauta, desceu com parecer de inconstitucionalidade para ser votado. Mencionou ser "dois pesos e duas medidas" Pediu ao Presidente Tiago de Souza, que justificasse tal atitude. Disse que o Presidente sempre defendeu que não fosse votado projetos com parecer de inconstitucionalidade. Logo, foi votado um projeto com tal parecer de inconstitucionalidade. Por fim, pediu desculpas e disse não ser uma democracia e sim, uma ditadura. Disse que o que tem de interesse do poder daqueles que estão detendo o poder, desce. E aquilo que não é de interesse, fica parado nas comissões. Warlen César Bortoli também declarou seu voto contra, semelhante as falas da Vereadora Maria Lúcia, pois, justamente o projeto se encontra com parecer contrário da própria Casa de Leis. Como envolve todo o comércio da cidade, deveria ter sido comunicado e informado aos interessados para se chegar a um acordo se seria viável ou não. Mencionou, que dá forma que foi votado, não passou nem mesmo pela comissão de postura do Executivo Municipal, podendo o Prefeito decretar da forma que ele quiser. Projeto de Lei 04/2024, Processo 29/2024, institui o Dia Municipal da Cavalgada, e a reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo de autoria do Vereador Mateus Fim Págio. Em primeira discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei 21/2024, Processo 27/2024, dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de autoria do Executivo Municipal. Em segunda discussão e votação. Aprovado. Após, foram passadas as explicações pessoais. Maria Lúcia Ventorim declinou. Marco Antônio Sandre Correia cumprimentou a todos os presentes e internautas. Fez um comentário sobre a "Escolinha de Futebol do Gasolina", onde seus filhos frequentaram e se tornaram pessoas melhores. Mencionou, que em outra ocasião ele convidou a Escolinha de Futebol do Niterói Balaio e a do Gasolina para prestar utilidade pública na Casa de Leis, onde foi aprovado por unanimidade. Informou ser um trabalho feito há mais de vinte anos.

K

Lucas


K


Z



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Lembrou que há anos, a população tinha um campo público, que por qual motivo não sabe, foi transformado em pastagem para animais o qual nunca mais foi recuperado, ficando a população sem lugar para jogar. Por fim, apenas agradeceu e parabenizou pelo trabalho que vem sendo feito para as crianças, fazendo com que se tornem pessoas melhores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária e convidou a todos para a próxima sessão Extraordinária a seguir para votação do projeto em pauta. Foi lavrada esta Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários.

Presidente – 

1º Secretário – 

2º Secretário – 